



**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

**PROPOSTA**  
**ATRIBUIÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO NA BTL – BOLSA DE TURISMO**  
**DE LISBOA**

Considerando que o executivo foi contactado no sentido de conceder apoio à participação na BTL- Bolsa de Turismo de Lisboa, por uma entidade privada, com vista à divulgação do destino Porto Santo;

Considerando que a BTL é a maior plataforma de contactos em Portugal, relacionada com o Turismo, oferecendo aos profissionais a oportunidade de conhecer em profundidade o mercado nacional e internacional e ao público em geral a oportunidade de escolher novas soluções e destinos para as férias;

Que o executivo entende ser primordial a divulgação do Porto Santo no referido certame, entendendo-se ser de apoiar qualquer iniciativa de cariz privado, e cujo objeto não se cinja à divulgação turística, nomeadamente da ilha do Porto Santo;

Que pese embora ciente que o presente contributo é pequeno para qualquer participação efetiva, mas representa um esforço desta edilidade de contribuir para o esforço feito pelos privados na promoção da Ilha do Porto Santo;

Ainda, que nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º2, alínea m) da Lei 75/2013, de 12 de setembro é atribuição do município a promoção do desenvolvimento.

**Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

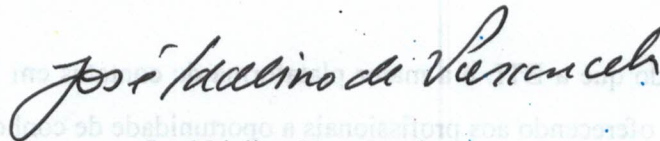
- 1- Conceder um apoio financeiro, no montante de €1500,00, por pessoa coletiva ou privada, que:
  - a) Participe no referido certame, com um espaço alusivo ao Porto Santo e divulgue o destino Ilha do Porto Santo;

b) Apresente um projeto, com croquis e descrição da pretensão, que deverá posteriormente ser submetido a reunião de Câmara para aprovação final;

2 – Que em face dos projetos aprovados, se promova contabilisticamente pelo cabimento da referida despesa.

Paços do Concelho do Porto Santo, em 23 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



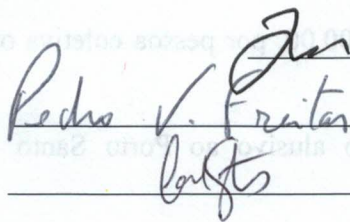
José Idalino Vasconcelos

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino Vasconcelos, e dos Vereadores Pedro Freitas e Sofia Santos e os votos contra dos Vereadores Filipe Teófilo de Oliveira, e José Rui de Castro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos.

Paços do Concelho do Porto Santo, em 27 de Janeiro de 2020

A CÂMARA MUNICIPAL,



Pedro V. Freitas

